



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI  
Travessa Sete de Setembro, Parque de Exposição, SAO JOAO DO PIAUI / PI, CEP 64.760-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 55/2024 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 7 de agosto de 2024.

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE-CASJP) torna público o concurso de pintura de mural com o tema “ INCLUIR É ACEITAR A SI E AO OUTRO(A) DO JEITO QUE CADA UM É. ”

## 1- OBJETIVOS

O concurso tem por objetivo estimular pensamento crítico sobre a inclusão social de pessoas com necessidades específicas e incentivar uma cultura de inclusão e respeito ao próximo por meio da expressão de suas habilidades artísticas, especificamente por meio da técnica da pintura de mural, ajudando desta forma na interação entre a comunidade do campus e compartilhamento de ideias e visões sobre o tema através de representações artísticas.

## 2 - INSCRIÇÕES E PRAZOS

2.1 Podem participar do concurso estudantes devidamente matriculados no IFPI- CASJP (nível técnico ou superior) organizados em equipes de no mínimo 4 e no máximo 8 membros;

2.2 Cada grupo deve ter dois estudantes responsáveis, que deverão ser escolhidos pelos membros do próprio grupo.

2.3 Os grupos podem ser formados por estudantes de diferentes cursos e módulos.

2.4 As inscrições terão início no dia 07/08/2024 às 08h 00 e término no dia 17/08/2024 às 23h e 59min.

2.5 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, no qual deve ser anexado o arquivo contendo o projeto de pintura. Link: <https://forms.gle/gzjb2gebMCNc4EVd7>

2.6 Os projetos visuais devem estar em formato JPEG ou PNG, com tamanho de até 15MB.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS VISUAIS

3.1 Cada grupo concorrente poderá participar com até 4 (quatro) Projetos Visuais (podendo conter textos visuais e/ou escritos), com criações individuais e/ou coletivas. No entanto, o resultado final da Pintura Mural Coletiva será NECESSARIAMENTE DE AUTORIA COLETIVA, devendo constar os nomes de todas as pessoas participantes do grupo.

3.2 Os Projetos Visuais resultados de criações coletivas devem ser feitos de forma tal que as imagens “criadas dialoguem” entre si, proporcionando ao Projeto Visual, o que se chama de “unidade conceitual”; ou seja, que as imagens tenham “coerência” entre si e que atendam às normativas do Tema do Concurso em questão.

3.3 Faz-se necessário que cada grupo informe especificadamente com quais materiais deseja executar a pintura do Painel Mural Coletivo. Os grupos também podem trazer seu próprio material para a realização da Pintura Mural Coletiva.

3.4 Os espaços reservados para pintura do Painel Mural Coletivo contêm as seguintes medidas: Espaço 1: 1,55m x 3,60m; Espaço 2: 3,10m x 3,60m; Espaço 3: 2,90m x 3,60m.



#### 4 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 A Comissão de Avaliação será formada por membros docentes e representantes do grêmio estudantil convidados pelo NAPNE/CASJP, exclusivamente para esse fim.

4.2 Serão considerados como critérios avaliativos:

4.1 A Comissão de Avaliação será formada por membros docentes e representantes do grêmio estudantil convidados pelo NAPNE/CASJP, exclusivamente para esse fim.

4.2 Serão considerados como critérios avaliativos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
CRIATIVIDADE E UNIDADE CONCEITUAL	0 a 25 pontos
ADEQUAÇÃO AO TEMA PROPOSTO	0 a 25 pontos

TEXTO VISUAL E TEXTO ESCRITO	0 a 25 pontos
ACABAMENTO TÉCNICO DO PROJETO DA OBRA	0 a 25 pontos
TOTAL	100 pontos

## 5 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	6 agosto de 2024
Período de inscrições	7 a 16 de agosto
Avaliação dos trabalhos inscritos	17 a 19 agosto de 2024
Divulgação do Resultado	20 agosto de 2024

## 6 DO RESULTADO

6.1 O resultado, bem como a premiação ocorrerá no dia 20/08/2024 durante a abertura do IV Simpósio de Inclusão e Diversidade.

## 7 PREMIAÇÃO

7.1. Será conferido o prêmio de PIX no valor de R\$ 150,00 ao grupo com maior pontuação, segundo o Julgamento da Comissão de Avaliadora.

## 8 DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1 Todos as pinturas inscritas pelos autores e inscritos no concurso poderão ser divulgados no site Instituto Federal do Piauí, bem como em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação, Instituto Federal do Piauí, inclusive mídias sociais, sem qualquer ônus, renunciando os autores, desde sua inscrição no presente Concurso, a qualquer direito de ordem moral ou patrimonial, na forma da lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no concurso de **Pintura Mural Coletivo** implica na aceitação dos termos deste edital.

9.2 Quaisquer esclarecimentos pertinentes ao Concurso de **Pintura Mural Coletivo** poderão ser obtidos pelo seguinte e-mail: [napne.casjp@ifpi.edu.br](mailto:napne.casjp@ifpi.edu.br)

Coordenadora do NAPNE/CASJP

**JOPSON CARLOS BORGES DE MORAES**

Diretor-geral do IFPI/Campus São João do Piauí

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jopson Carlos Borges de Moraes**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI, em 07/08/2024 10:54:44.
- **Maria do Socorro Siqueira Alves**, COORDENADOR(A) - FG1 - NAPNE/SJP-IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI, em 07/08/2024 13:30:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 281235

Código de Autenticação: 320fdd7115

